

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1439, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

LUIZ GONZAGA AMATO, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Mococa aprovou em Sessão de 11 de junho de 1982 e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI :

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 1411 de 21 de outubro de 1981, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a receber em doação, com encargos, do DR. GERALDO PEREZ, as áreas de terrenos, devidamente avaliadas e abaixo descritas:

Área A - com 2.081,50 m<sup>2</sup> (dois mil, oitenta e um metros e cinquenta centímetros quadrados) e tem início no marco zero (0), cravado na Rua Maria Juliana Pereira; deste percorre uma distância de 14,50 metros até o ponto um (1); deste deflete à esquerda em ângulo de 72º05' e percorre uma distância de 31,50 metros até o ponto dois (2); deste deflete à esquerda em ângulo de 7º30' e percorre uma distância de 75,50 metros até encontrar o ponto três (3); deste deflete à esquerda em ângulo de 113º56' e percorre uma distância de 54,65 metros, confrontando com o Ribeirão do Meio até encontrar o ponto quatro (4); deste deflete à esquerda em ângulo 82º29' e percorre uma distância de 10,08 metros confrontando com a Avenida João Baptista de Lima Figueiredo até o ponto cinco (5); deste deflete à esquerda em ângulo de 97º31' e percorre uma distância de 4,20 metros até o ponto seis (6) deste descreve uma curva com raio de 21,00 metros e desenvolvimento de 41,75 metros até o ponto sete (7); deste percorre uma distância de 29,00 metros até encontrar o ponto oito (8); deste deflete à direita em ângulo de 7º30' e percorre uma distância de 31,20 metros até encontrar o ponto zero (0) inicial, fechando o perímetro. Tudo de acordo com desenho nº 34/81 da Prefeitura Municipal de Mococa.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls.nº.2

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1439, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

Área B - com 1.741,66 m<sup>2</sup> (hum mil, setecentos e quarenta e um metros e sessenta e seis centímetros quadrados) e tem início no março zero (0), cravado à margem esquerda do Ribeirão do Meio, - junto à ponte (Rua Maria Juliana Pereira); deste percorre uma distância de 19,50 metros até encontrar o ponto um (1); deste descreve uma curva com raio de 13,84 metros e desenvolvimento - de 15,95 metros até o ponto dois (2); deste percorre uma distância de 15,50 metros até o ponto três (3); deste percorre em curva numa distância de 44,14 metros até encontrar o ponto quatro (4); deste percorre uma distância de 100,80 metros até encontrar o ponto cinco (5); deste deflete à esquerda em ângulo de 90º00' e percorre uma distância de 10,00 metros até encontrar o ponto seis (6); deste percorre uma distância de 101,30 metros, confrontando com o Ribeirão do Meio até encontrar o ponto sete (7); deste percorre em curva uma distância de 39,16 metros até encontrar o ponto oito (8); deste percorre uma distância de 20,50 metros até encontrar o ponto zero (0) inicial, fechando o perímetro. Tudo de acordo com o desenho 34/81 da Prefeitura Municipal de Mococa.

BENFEITORIAS: Parte de um galpão com área de 9,00 m<sup>2</sup> (novem metros quadrados).

Parágrafo Único - As áreas descritas neste artigo serão recebidas e inscritas no Patrimônio Municipal, com o fim específico de nelas a Prefeitura executar as seguintes obras:

- a) - prolongamento da rua Maria Juliana Pereira até a ponte construída sobre o Ribeirão do Meio, dentro das propriedades do Dr. Geraldo Perez e Da. Malvina Oltramari Pricoli e Filhos, projeto incluído no F.D.U.;
- b) - ligação da rua Maria Juliana Pereira, com o início da Av. João Baptista de Lima Figueiredo, lado esquerdo, frente a A.E.M., projeto F.D.U.;
- c) - prolongamento do início da Av. João Baptista de Lima Figueiredo até alcançar a Rua Natal na Vila Quintino."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

Fls. nº 3

LEI Nº 1439, DE 16 DE JUNHO DE 1982.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 16 DE JUNHO DE 1982.



DORACY CARLOS MAZIERO

Assessor Jurídico



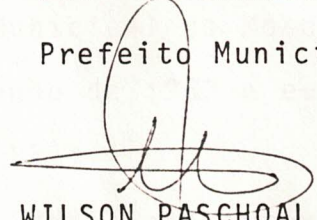
JOSÉ CARLOS FIGUEIREDO PEREIRA

Diretor do Dep. de Finanças



LUIZ GONZAGA AMATO

Prefeito Municipal



WILSON PASCHOAL NETO

Diretôr do D.O.V.